

“PAGA PARA PAGAR”

## Audição ao Director do Tesouro é um passo importante para desmantelar a rede de corrupção na instituição e responsabilizar os prevaricadores

- No entanto, tendo em conta a natureza do assunto e o facto de as denúncias sobre este esquema serem antigas e amplamente conhecidas, já deviam ter sido promovidas detenções e outras medidas cautelares para impedir que os envolvidos destruam provas ou obstruam o curso normal das investigações. A morosidade em agir transmite uma sensação de impunidade e fragiliza a confiança do público nas instituições de justiça.



O Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) ouviu, no dia 3 de Novembro, o Director Nacional do Tesouro, José Joãozinho Bandeira, no âmbito de uma investigação ao esquema de cobranças ilícitas, extorsão e corrupção na instituição que dirige, um órgão ligado ao Ministério das Finanças. José Joãozinho Bandeira foi ouvido na qualidade de testemunha.

O esquema “Paga para pagar” consiste em condicionar o pagamento de dívidas referentes a serviços e obras prestados ao Estado

à entrega, por parte das empresas credoras, de uma percentagem do valor devido a funcionários das Finanças.

Em Agosto, quando o Ministério das Finanças solicitou à TV Sucesso o conteúdo de uma reportagem que denunciava o esquema, alegadamente com o objectivo de conduzir uma investigação para responsabilização dos prevaricadores, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) apelou ao Ministério Público (MP) para tomar a dianteira no caso, solicitando a informação directamente ao

órgão de comunicação e iniciando uma investigação criminal. O CDD considera a audição de José Joãozinho Bandeira um passo importante para dismantlar a rede de corrupção na instituição e responsabilizar todos os envolvidos. No entanto, tendo em conta a natureza do assunto e o facto de as denúncias sobre este esquema serem antigas e amplamente conhecidas, já deviam ter sido promovidas detenções e outras medidas cautelares para impedir que os envolvidos destruam provas ou obstruam o curso normal das investigações.

## Um problema com “barbas brancas”

Tudo começa na contratação de bens e serviços pelo sector público. Com o colapso das finanças públicas, o Estado vem acumulando dívidas com fornecedores e pagando-as conforme a disponibilidade de recursos. Sem critérios claros de prioridade, abriu-se espaço para uma rede de extorsão, onde funcionários das Finanças, munidos de informações sobre credores, cobram uma “taxa” ilegal, já consolidada, estimada em 10% do valor da dívida, como condição para o pagamento das facturas.

Empresários estrangeiros baseados em Moçambique, que prestam serviços ao Estado, figuram entre as vítimas preferenciais. O sistema está consolidado no sector das Finanças. Quem não colabora com o grupo, pagando o “dízimo”, enfrenta meses, ou mesmo anos, de espera para receber pelo serviço já prestado ao Estado.

## O contexto recente: 1,4 mil milhão de meticais em dívidas

Em Dezembro de 2024, último mês do mandato de Filipe Nyusi, o Estado devia cerca de 1,4 mil milhão de meticais ao sector privado, referentes ao fornecimento de bens e serviços.

Nessa altura, o Governo de Nyusi tinha anunciado medidas supostamente destinadas a aliviar o custo de vida, percebidas como uma estratégia desesperada para conter os protestos pós-eleitorais. Entre as medidas constava a promessa de pagamento da dívida até 15 de Janeiro de 2025.

A medida, contudo, abriu espaço para o agravamento do esquema de extorsão. Credores que aceitaram pagar a “taxa” receberam os valores, enquanto os que se recusaram continuaram à espera, impotentes perante a máfia instalada nas Finanças.

## Os efeitos das cobranças

As cobranças ilícitas impostas aos empresários têm impactos devastadores que ultrapassam o âmbito empresarial. Para as empresas, significam custos adicionais e imprevisíveis, que reduzem as margens de lucro e desincentivam o investimento. Muitos fornecedores nacionais, sobretudo pequenas e médias empresas, acabam por encerrar as suas actividades por falta de liquidez, o que provoca desemprego e afecta directamente o sustento de inúmeras famílias. No plano macroeconómico, este sistema corrói a confiança no Estado, distorce a concorrência, encarece o fornecimento de bens e serviços públicos e agrava o ambiente de negócios, contribuindo para a estagnação económica e o aumento da pobreza.

## O papel decisivo do Ministério Público

A audição ao Director do Tesouro é um passo importante para dismantlar a rede de corrupção na instituição e assacar as devidas responsabilidades. A solicitação de informações à TV Sucesso, feita à época pelo Ministério das Finanças, cumpria um papel administrativo, mas, como o CDD afirmou, não era suficiente para responder ao caso, que é de natureza criminal. Esse trabalho deve ser conduzido pelo Ministério Público que, nos termos da Constituição da República e da alínea e) do artigo 4 da sua Lei Orgânica, tem a competência exclusiva de exercer a acção penal e dirigir a instrução preparatória dos processos-crime.

# Necessidade de medidas cautelares

Tendo em conta a natureza do caso e o facto de as denúncias sobre o esquema serem antigas e amplamente conhecidas, já deviam ter sido promovidas detenções e outras medidas cautelares para evitar a destruição de provas e a obstrução das investigações. A demora em agir transmite uma mensagem de impunidade e fragiliza a confiança dos cidadãos nas instituições de justiça.

A adopção de medidas preventivas é essencial para garantir a integridade das investigações e salvaguardar o interesse público. A inércia institucional apenas reforça a percepção de que a corrupção continua protegida por influências políticas e falta de vontade de responsabilização. O GCCC deve agir com celeridade, independência e firmeza, demonstrando que nenhum agente público está acima da lei e que o combate à corrupção é uma prioridade real do Estado moçambicano.

# Conclusão

O CDD considera a audição do Director do Tesouro um passo importante para o esclarecimento do caso e a responsabilização dos envolvidos no esquema. Que o GCCC faça o seu trabalho de forma livre e independente, no âmbito do processo-crime. Os funcionários públicos envolvidos no esquema devem ser responsabilizados disciplinarmente e afastados, se se justificar, da função pública. No entanto, tendo em conta a natureza do assunto e o facto de as denúncias serem antigas e amplamente conhecidas, já deviam ter sido promovidas detenções e outras medidas cautelares para impedir que os envolvidos destruam provas ou obstruam o curso normal das investigações. A morosidade em agir transmite uma sensação de impunidade e fragiliza a confiança do público nas instituições de justiça.



## MISSÃO

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



